



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 158 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

**“NOMEIA O FISCAL E O GESTOR DO
CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
131/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025.”**

O Prefeito do Município de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

E CONSIDERANDO, a execução do **Processo Licitatório nº 130/2025, Inexigibilidade nº 057/2025** cujo objeto é **Pagamento referente à remoção e estadia de veículo oficial da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, recolhido ao Pátio credenciado pela Polícia/Detran, conforme nota fiscal nº 10610, emitida pela empresa JS Serviços de Reboque e Estacionamento Ltda – CNPJ: 11.317.745/0001-03.**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Geraldo Magela de Lima**, Motorista, matrícula nº 1213, para exercer a função de **fiscal do contrato**;

§ 1º. São atribuições do fiscal do contrato as dispostas no Decreto Municipal nº 17 de 15 de fevereiro de 2024.

§ 2º. O fiscal do contrato será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo servidor Márcio José Cota Barcelos, Chefe de Setor de Limpeza e Conservação de Vias, matrícula nº 1556.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

Art. 2º- Designar o servidor **Osvaldo Pires de Jesus**, Secretário Municipal de Obras e Infraestruturas, matrícula nº 6347, para exercer a função de gestor do contrato;

§ 1º. São atribuições do gestor do contrato as dispostas no Decreto Municipal nº 017 de 15 de fevereiro de 2024.

§ 2º. O gestor do contrato será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo servidor Marcelo Silva Vasconcelos, Chefe de Divisão de gestão Urbana, matrícula nº 6363.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 21 de outubro de 2025.


Augusto Henrique da Silva

Prefeito Municipal

